



Sumário

Ministério da Saúde 1

Esta edição completa do DOU é composta de 2 páginas

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 499, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário;

Considerando a decisão proferida na Ação Civil Originária (ACO) nº 3483, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), que versa sobre habilitação/autorização de leitos de UTI COVID-19 no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a decisão proferida na Ação Civil Originária (ACO) nº 3473, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), que versa sobre habilitação/autorização de leitos de UTI COVID-19 no Estado do Maranhão;

Considerando a decisão proferida na Ação Civil Originária (ACO) nº 3474, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), que versa sobre habilitação/autorização de leitos de UTI COVID-19 no Estado de São Paulo;

Considerando a decisão proferida na Ação Civil Originária (ACO) nº 3475, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), que versa sobre habilitação/autorização de leitos de UTI COVID-19 no Estado da Bahia;

Considerando a decisão proferida na Ação Civil Originária (ACO) nº 3478, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), que versa sobre habilitação/autorização de leitos de UTI COVID-19 no Estado do Piauí; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.040693/2021-37, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcelas mensais, no montante de R\$ 61.440.000,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 3º As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria, correspondem ao primeiro trimestre de 2021.

Art.4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVB0 - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2021.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS UTI COVID-19	NOVOS ADULTO Cód 2612	VALOR CUSTEIO MÊS
BA	290320	BARREIRAS	3972925	HOSPITAL DO OESTE	ESTADUAL	138959	5		240.000,00
BA	290570	CAMACARI	2647036	HOSPITAL SANTA HELENA	MUNICIPAL	138966	10		480.000,00
BA	291072	EUNAPOLIS	2556510	HOSPITAL DE TRATAMENTO COVID 19 CENTRO ATEND. DE EUNAPOLIS	ESTADUAL	138709	5		240.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	2799758	HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE	ESTADUAL	138948	20		960.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	6602533	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	ESTADUAL	138949	5		240.000,00
BA	291460	IRECE	4026896	HOSPITAL REGIONAL DR MARIO DOURADO SOBRINHO	ESTADUAL	139584	5		240.000,00
BA	291470	ITABERABA	3245500	HOSPITAL DA CHAPADA	ESTADUAL	138708	5		240.000,00
BA	291750	JACOBINA	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	MUNICIPAL	139664	10		480.000,00
BA	292400	PAULO AFONSO	2549905	HOAPITAL PAULO AFONSO	MUNICIPAL	139993	10		480.000,00
BA	292600	REMANSO	2509369	HOSPITAL SÃO PEDRO	ESTADUAL	139587	10		480.000,00
BA	292740	SALVADOR	0003832	HOSPITAL SANTA IZABEL	MUNICIPAL	138933	14		672.000,00
						139928			
BA	292740	SALVADOR	0004073	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO	ESTADUAL	138945	20		960.000,00
BA	292740	SALVADOR	0004251	HOSPITAL PORTUGUÊS	MUNICIPAL	138932	5		240.000,00
BA	292740	SALVADOR	0005428	INSTITUTO COUTO MAIA	ESTADUAL	138943	28		1.344.000,00
BA	292740	SALVADOR	0103594	HOSPITAL ITAIGARA MEMORIAL	MUNICIPAL	139923	10		480.000,00
BA	292740	SALVADOR	0106526	HOSPITAL ESPANHOL	ESTADUAL	138946	64		3.072.000,00
BA	292740	SALVADOR	0108375	HOSPITAL FAMILIA SAGRADA	MUNICIPAL	139921	10		480.000,00
BA	292740	SALVADOR	6595197	HOSPITAL DO SUBURBIO	ESTADUAL	138947	118		5.664.000,00
						139592			
Total BA							354		16.992.000,00
MA	210860	PINHEIRO	7826060	HOSPITAL REGIONAL DA BAIXADA MARANHENSE DR JACKSON LAGO	ESTADUAL	138335	6		288.000,00
MA	210120	BACABAL	2460262	HOSPITAL REGIONAL LAURA VASCONCELOS	ESTADUAL	138329	6		288.000,00
MA	210140	BALSAS	9336508	HOSPITAL REGIONAL DE BALSAS	ESTADUAL	139966	12		576.000,00
MA	210300	CAXIAS	7891067	HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS DR. EVERALDO FERREIRA ARAGÃO	ESTADUAL	140015	6		288.000,00
MA	210360	COROATA	7088302	HOSPITAL REG. ALEXANDRE M. TROVÃO DE COROATÁ	ESTADUAL	138321	12		576.000,00
						139989			
MA	210480	GRAJAU	0145602	UTI GRAJAU	MUNICIPAL	139452	10		480.000,00
MA	210530	IMPERATRIZ	9065768	HOSPITAL MACRORREGIONAL DRA. RUTH NOLETO	ESTADUAL	138333	40		1.920.000,00
						140010			
MA	210570	LAGO DA PEDRA	0188425	HOSPITAL REGIONAL DR. RUBENS DR. RUBENS JORGE	ESTADUAL	140009	4		192.000,00
MA	210990	SANTA INES	9077413	HOSPITAL REGIONAL TOMAS MARTINS	ESTADUAL	138338	10		480.000,00
						140021			
MA	211003	SANTA LUZIA DO PARUA	2311313	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUA	ESTADUAL	140005	8		384.000,00
MA	211130	SAO LUIS	2309475	HOSPITAL DR GENÉSIO REGO	ESTADUAL	140002	8		384.000,00
MA	211130	SAO LUIS	2464276	UNIDADE MISTA DO BEQUIMAO	MUNICIPAL	139728	10		480.000,00
MA	211130	SAO LUIS	2464594	HOSPITAL DE REF. EST. DE ALTA COMPLEXIDADE DR. CARLOS MACIEIRA	ESTADUAL	138332	76		3.648.000,00
						140007			
						139967			
MA	211130	SAO LUIS	2726653	EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SAO LUIS	MUNICIPAL	139744	20		960.000,00
MA	211130	SAO LUIS	9161449	HOSPITAL DAS CLINICAS INTEGRADAS - HCI	ESTADUAL	137107	41		1.968.000,00
						139995			



MA	211220	TIMON	2452782	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES	ESTADUAL	139991	10	480.000,00
Total MA							279	13.392.000,00
PI	220190	BOM JESUS	2364816	HOSP REG DE BOM JESUS	ESTADUAL	138919	9	432.000,00
PI	220390	FLORIANO	2365146	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES	MUNICIPAL	139112	5	240.000,00
PI	220700	OIERAS	2777762	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO	ESTADUAL	138918	10	480.000,00
PI	220840	PIRIPIRI	2777746	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	MUNICIPAL	139036	15	720.000,00
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	2777649	HOSPITAL REGIONAL SEN CANDIDO FERRAZ	ESTADUAL	138916	10	480.000,00
PI	221100	TERESINA	2323338	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA	MUNICIPAL	138842	30	1.440.000,00
						139787		
PI	221100	TERESINA	2323397	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	MUNICIPAL	138840	10	480.000,00
PI	221100	TERESINA	2323451	HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE	MUNICIPAL	138521	10	480.000,00
PI	221100	TERESINA	2323524	HOSPITAL GERAL DO MONTE CASTELO	MUNICIPAL	138518	20	960.000,00
PI	221100	TERESINA	2726971	HOSPITAL GETULIO VARGAS	MUNICIPAL	139785	30	1.440.000,00
PI	221100	TERESINA	3285391	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HU UF PIAUI	MUNICIPAL	139784	30	1.440.000,00
Total PI							179	8.592.000,00
RS	430040	ALEGRETE	2248328	HOSPITAL SANTA CASA DE ALEGRETE	ESTADUAL	139359	5	240.000,00
RS	430160	BAGE	2261987	SANTA CASA DE BAGÉ	ESTADUAL	137962	3	144.000,00
RS	430460	CANOAS	2232014	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICIPAL	138522	30	1.440.000,00
						139099		
RS	430460	CANOAS	3508528	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO _GAMP GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E SAÚDE PÚBLICA	MUNICIPAL	138519	28	1.344.000,00
						138524		
RS	430510	CAXIAS DO SUL	2223538	HOSPITAL GERAL	MUNICIPAL	139096	7	336.000,00
RS	430535	CHARQUEADAS	9528792	HOSPITAL DE CHARQUEADAS	ESTADUAL	139165	10	480.000,00
RS	430700	ERECHIM	2707918	HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	ESTADUAL	140079	3	144.000,00
RS	430850	FRECERICO WESTPHALEN	2228602	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA FREDWEST	ESTADUAL	140086	5	240.000,00
RS	430920	GRAVATAI	2232049	HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	MUNICIPAL	139876	10	480.000,00
RS	430930	GUAIBA	0181927	HOSPITAL BERÇO FARROUPILHA	ESTADUAL	139263	10	480.000,00
RS	431010	IGREJINHA	2227665	HOSPITAL BOM PASTOR	MUNICIPAL	139872	10	480.000,00
RS	431020	IJUI	2261030	HOSPITAL BOM PASTOR IJUI	ESTADUAL	139875	4	192.000,00
RS	431340	NOVO HAMBURGO	2232146	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO	MUNICIPAL	138188	17	816.000,00
						139094		
RS	431405	PAROBE	2227762	HOSPITAL SÃO FRANCISO DE ASSIS	ESTADUAL	139097	16	768.000,00
						139462		
RS	431410	PASSO FUNDO	2246988	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	ESTADUAL	139093	15	720.000,00
RS	431440	PELOTAS	2253046	UCPEL HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA	MUNICIPAL	137969	10	480.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2237253	IRMANDADE SANTA CASA MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	139268	36	1.728.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2237261	HOSPITAL BENEFICENCIA PORTUGUESA	MUNICIPAL	139356	10	480.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2237601	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	138920	50	2.400.000,00
						140091		
RS	431490	PORTO ALEGRE	2237849	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	MUNICIPAL	139267	24	1.152.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2262568	HOSPITAL SAO LUCAS DA PU CRS	MUNICIPAL	139269	14	672.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2693801	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	MUNICIPAL	139169	16	768.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	5026253	HOSPITAL PORTO ALEGRE	MUNICIPAL	139264	12	576.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	7092571	HOSPITAL INDEPENDENCIA	MUNICIPAL	139168	20	960.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	7513151	HOSPITAL RESTINGA E EXTREMO SUL	MUNICIPAL	139170	10	480.000,00
RS	431640	ROSARIO DO SUL	2248239	HOSPITAL AUXILIADORA	ESTADUAL	139680	3	144.000,00
RS	431690	SANTA MARIA	2244306	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	ESTADUAL	139172	5	240.000,00
RS	431740	SANTIAGO	2244357	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO	ESTADUAL	140088	10	480.000,00
RS	431800	SAO BORJA	2248298	HOSPITAL INFANTIL	MUNICIPAL	139358	10	480.000,00
RS	431840	SAO JERONIMO	6424236	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO JERÔNIMO	ESTADUAL	139098	3	144.000,00
RS	431990	SAPIRANGA	2232154	HOSPITAL SAPIRANGA	ESTADUAL	139464	20	960.000,00
RS	432120	TAQUARA	2227932	HOSPITAL BOM JESUS	ESTADUAL	139262	15	720.000,00
RS	432160	TRAMANDAI	2793008	HOSPITAL DE TRAMANDAÍ	ESTADUAL	139171	10	480.000,00
RS	432240	URUGUAIANA	2248190	HOSPITAL SANTA CASA DE URUGUAIANA	ESTADUAL	132023	2	96.000,00
RS	432260	VENANCIO AIRES	2236370	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MARTIR	MUNICIPAL	139458	5	240.000,00
Total RS							458	21.984.000,00
SP	351840	GUARATINGUETA	2081512	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA	MUNICIPAL	140140	10	480.000,00
Total SP							10	480.000,00
TOTAL							1.280	61.440.000,00

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA

Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

ouvidoria@in.gov.br

Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 06002021031900002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.